

Proc. 7 577/43

1944

OP - 239/44

ALL/JLN

Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Alfredo Inácio Rodrigues da Fonseca recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 28 de julho de 1943, que, confirmando a do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas fixou o quantum de sua aposentadoria em Cr\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) mensais:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente recurso foi interposto fora do prazo legal fixado no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 3 710, de 14 de outubro de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso interposto

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1944.

a) Filinto Müller

Presidente

a) Manoel Caldeira Netto

Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende
Alvim

Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em 26/ 9 / 44